

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 066/2026 VISAN**Nº da Requisição: 310/2026 VISAN****Órgão: Serviço Autônomo de Água e esgoto de Videira – VISAN****Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Engenharia****Responsável pela Demanda: Luciano Gustavo Souto****Matrícula:****E-mail: engenharia.luciano@visan.sc.gov.br****Telefone: (49) 3090 2770**

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – VISAN.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, autarquia municipal, tem como finalidade primordial atender às necessidades de saneamento do Município de Videira, prestando serviços de qualidade, com observância aos padrões de potabilidade, transparência e preocupação com o adequado tratamento da água, visando proporcionar qualidade de vida à população.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio do tipo CO₂ (dióxido de carbono), classe BC, com carga nominal de 6 kg, destinados à instalação em ambientes que possuem equipamentos e instalações elétricas, especialmente na Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB), Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sala de Compressores e Sopradores.

A disponibilização de extintores em locais estratégicos constitui medida essencial de segurança contra incêndios, contribuindo para a proteção dos colaboradores, do patrimônio e da continuidade das atividades operacionais. Os equipamentos possibilitam o combate imediato a princípios de incêndio, reduzindo o risco de propagação das chamas e de danos de maiores proporções.

A necessidade dos extintores foi identificada no decorrer do exercício, após avaliação técnica das condições de segurança das instalações, ocasião em que se verificou a necessidade de reforço da proteção contra incêndios nos ambientes mencionados, especialmente em razão da existência de painéis elétricos, compressores, sopradores, motores e demais equipamentos que podem apresentar riscos de ignição decorrentes de curtos-circuitos, sobrecargas ou falhas elétricas.

Ressalta-se que a VISAN não dispõe, atualmente, de processo licitatório ou contratação vigente que contemple o fornecimento desses equipamentos. Embora tenha sido realizado



processo licitatório no ano de 2025 para aquisição de materiais relacionados às necessidades da Autarquia, o item em questão não foi contemplado no referido processo. A necessidade específica dos extintores somente foi constatada posteriormente, a partir da avaliação técnica voltada à segurança das instalações, não sendo, portanto, possível sua aquisição por meio de processo vigente.

Para os ambientes avaliados, os extintores de CO₂ são compatíveis com os riscos identificados, especialmente por serem indicados para incêndios envolvendo equipamentos e instalações elétricas energizadas (classe C), além de incêndios da classe B. O agente extintor não conduz eletricidade e não deixa resíduos após sua utilização, característica relevante para a proteção de painéis elétricos, componentes eletrônicos e demais equipamentos instalados nos locais.

A aquisição e instalação dos equipamentos também visa contribuir para o atendimento às exigências de segurança contra incêndio previstas nas normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, a NR 23 – Proteção Contra Incêndios e as demais disposições pertinentes do Corpo de Bombeiros.

Dessa forma, considerando a avaliação técnica realizada, a identificação de riscos nos ambientes operacionais, a inexistência de contratação vigente que contemple o objeto e a necessidade de adequação das instalações às condições de segurança contra incêndios, justifica-se a aquisição e instalação dos extintores de CO₂ (classe BC), com carga nominal de 6 kg, suporte para instalação em parede e bico difusor, visando proporcionar condições adequadas de segurança aos colaboradores, proteger o patrimônio público e reduzir os riscos de danos às instalações e de interrupção das atividades operacionais da VISAN.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂), COM SUPORTE PARA PAREDE E BICO DIFUSOR, COM CARGA DE 6KG E COM VALIDADE PARA 5 ANOS.	Material	UN	06

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Necessita de análise de riscos: () SIM (X) Não Justificativa: _____

6. Previsão no PCA



(☒) **SIM Descrição:** item 33, recargas para extintores, testes hidrostáticos

(☐) **Não, precisa incluir**

7. Estimativa de valor: R\$ 3.468,00

8. Prazo de entrega/ execução: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da ordem de compra.

9. Recursos orçamentários:

22 – Videira Saneamento – VISAN / 01 – Videira Saneamento – VISAN

2.085 – abastecimento público de água

33390000000000000000.175370000000 – Aplicações Diretas (687)

10. Local e horário da entrega/execução: Escritório da VISAN, na Rua Veneriano dos Passos, 430, Centro, CEP 89.560-152, Município de Videira/SC.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

a) Luciano Gustavo Souto, telefone (49) 3090-2700.

b) Ronaldo Luiz Buss, telefone (49) 3090-2700.

Videira - SC, 18 de setembro de 2026.



Assinado Eletronicamente por:
LUCIANO GUSTAVO SOUTO
Engenheiro
VISAN
18/09/2026 15:52:35 -03:00

Assinatura digital avançada.

Luciano Gustavo Souto

Engenheiro Civil

CREA 164131-8

